



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
DECRETO Nº 2185/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº 2186/2025	2
DECRETO Nº 2187/2025	2
PORTARIA Nº 06986/2025	2
PORTARIA Nº 06987/2025	3
PORTARIA Nº 06988/2025	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	4
RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO GIANI ARAUJO FARIAS	4
CADERNOS	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	6
DECRETO 2185 DE 15 DE ABRIL DE 2025.	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	7
DECRETO 2186 DE 15 DE ABRIL DE 2025.	7
DECRETO 2187 DE 15 DE ABRIL DE 2025.	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	9
RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO GIANI ARAUJO FARIAS	9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER****DECRETO Nº 2185/2025**

Decreto Nº 2185/2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 464,63 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos) e da outras providências.

Obs.: A versão completa do DECRETO 2185 DE 15 DE ABRIL DE 2025, está disponível no caderno desta edição.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: 5c1c3333-050b-43d0-9419-ab22c870249b

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**DECRETO Nº 2186/2025**

Decreto Nº 2186/2025

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e da outras providências.

Obs.: A versão completa do DECRETO 2186 DE 15 DE ABRIL DE 2025, está disponível no caderno desta edição.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: 969d2e9a-cc68-429d-b81a-457fd326dfc8

DECRETO Nº 2187/2025

Decreto Nº 2187/2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 137.206,51 (Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos) e da outras providências

Obs.: A versão completa do DECRETO 2187 DE 15 DE ABRIL DE 2025, está disponível no caderno desta edição.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: 717331f4-b906-444a-8381-d990afb900f6

PORTARIA Nº 06986/2025**HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em **16/04/2025**, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, o teor do art. 16 da LC 37/2014 de 13 de outubro de 2014:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
CRISTIANO SOUTO MARTINS	906	MOTORISTA	14/03/2022 á 13/03/2025	APROVADO

O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 16 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 9800c964-4f9f-4eb9-96c7-745a63ec6140

PORTARIA Nº 06987/2025

DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **DESIGNA** os servidores: **Flavio Neis**, Agente Administrativo, matrícula 589, **João Eusébio de Souza**, Secretário Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, matrícula 1104, **Luiz Fernando Kerber**, Operário, matrícula 760, **João Batista da Silva**, Operador de Máquina Rodoviária, matrícula 514, para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do **Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025**, para contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Pedreiro, autorizada pela Lei Municipal nº 1.949, de 24 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 16 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: b28eda3e-fff1-499d-a1e1-e3bb7369c1ca

PORTARIA Nº 06988/2025

ALTERA PORTARIA Nº 6583/2024 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.844/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.844, de 19 de junho de 2023, **NOMEIA** os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME, que terá um mandato de 4 anos, a contar da nomeação realizada pela portaria nº 6372/2023, conforme estabelecido no art. 3º da mesma lei:

I - Representante do Poder Executivo, a saber:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Simone Tamires Vieira;

Suplente: Rodrigo Fetzner.

b) Representantes do Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Titular: Michele Regina Fetzner;

Suplente: Ivan Motta Lopes.

II - Representante do Magistério, a saber:

a) Representante do Magistério Público Municipal da Educação Infantil:

Titular: Viviane Cristina Colling Nonnemacher;

Suplente: Glades Helena Laueremann.



b) Representante do Magistério Público Municipal do Ensino Fundamental:

Titular: Lourdes Regina Saldanha de Oliveira;

Suplente: Carine Müller Kleber.

c) Representante do Magistério Público Estadual:

Titular: Anelori Keller;

Suplente: Cleidi Nara Koch Schreiner.

d) Representante dos Diretores da Rede Pública Municipal:

Titular: Jurema de Lurdes Souza;

Suplente: Nicoli Luise Scherer.

III - Representantes da Sociedade Civil, a saber:

a) Representante dos Círculos de Pais e Mestres - CPMs:

Titular: Deives Rodrigo Lermen;

Suplente: Tanea Giehl Müller.

b) Representante do Conselho Tutelar de Brochier:

Titular: Maria Solange Vieira de Vargas;

Suplente: Marisa Gomes Kerber.

c) Representante da Associação dos Estudantes de Brochier maior de 18 Anos:

Titular: Bruna Luiza Nonnemacher;

Suplente: Maísa da Silva Schneider.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 16 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 6c79cfd1-3fc1-41e2-84f8-f43a8c6d4e83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO GIANI ARAUJO FARIAS

Rescisão do contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **GIANI ARAÚJO FARIAS**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.869/2023.

O Termo de rescisão segue assinado em caderno específico em anexo.

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: b032b65e-1b28-45e5-bfa7-e6448309bea6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



16/04/2025

Edição nº 027/Ano 2025

Página 5/10



CADERNO - DECRETO 2185 DE 15 DE ABRIL DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2185 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 464,63 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 464,63 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	
2514 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO REDE BEM CUIDAR	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4293 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (116075)	464,63
	<hr/>
	464,63

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

4293 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.



CADERNO - DECRETO 2186 DE 15 DE ABRIL DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2186 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - PROPRIOS (204)	5.000,00
0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0001 - PROPRIOS (116074)	5.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS	
3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116091)	5.000,00
	<hr/>
	15.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (205)	10.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (115678)	5.000,00
	<hr/>
	15.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.



CADERNO - DECRETO 2187 DE 15 DE ABRIL DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2187 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 137.206,51 (Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 137.206,51 (Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS	
3.3.9.3.39.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇ	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (115689)	137.206,51
	<hr/>
	137.206,51

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (115676)	137.206,51
	<hr/>
	137.206,51

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.



CADERNO - RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO GIANI ARAUJO FARIAS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.39/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **GIANI ARAUJO FARIAS**, brasileira, casada, data de nascimento 30/04/1987, RG 7093867799, CPF 017.345.260-41, residente na Localidade de Morro Azul, Interior, cidade de Paverama-RS, **CONTRATADA** resolvem de comum acordo rescindir o contrato administrativo do serviço temporário de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, firmado em 14 de fevereiro de 2024, e prorrogado em 14 de agosto de 2024, com base nos termos do art. 7º, XVIII da Constituição e do art. 10, inciso II, alínea b do ADCT: “*b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto*”; e o art. 119, da Lei Complementar nº 37, de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Brochier, com a redação dada pela Lei complementar nº 61, de 03 de abril de 2020, visto ter ocupado a função de 14 de fevereiro de 2024 a 14 de abril de 2025.

Brochier, 14 de abril de 2025.

JOSE HENRIQUE DAPPER
Assinado de forma digital por JOSE HENRIQUE DAPPER:53083377053
DAPPER:53083377053
Dados: 2025.04.14 14:10:09 -03'00'

José Henrique Dapper
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br GIANI ARAUJO FARIAS
Data: 15/04/2025 15:00:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giani Araujo Farias
Professora de Educação Infantil e de
Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Documento assinado digitalmente
gov.br VOLNEI LUIS HERZER
Data: 15/04/2025 15:19:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

FLAVIO NEIS:66032539091
Assinado de forma digital por FLAVIO NEIS:66032539091
Dados: 2025.04.15 15:13:15 -03'00'



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30